ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.°573/GP/CMMS/RO/07.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em de 20 de Dezembro de 2.007.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5°, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1° - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de; R$ 529,00 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais) no elemento de despesas 44.90.52, 140,07(Cento e Quarenta Reais e Sete Centavos) no elemento despesa 33.90.36 R$ 500,00(Quinhentos Reais) no elemento de despesa 33.90.39, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor DANIEL GOMES DOS SANTOS, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.°221.478.612-00, para fazer em face de despesas, em conformidade com Artigo 5° da Lei n. 033 de 04 de junho de 1.993.

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4° - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.°033/93.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

EDER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE/CMMS

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 20/12 a 28/12/07
RESPONSÁVEL

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS

PREFEITURA MUNIC.
MIRANTE DA SERRA -
PUBLICADO
De 20/12/07 à 28/12-07

Geraldo C. Rocha
Chefe de Gabinete